

Por um lado, o IPEBRAS, inscrito no CNPJ 24.607.417/0001-85, situado à Avenida João Hemétrio de Menezes, nº 690, sala 01, Centro, Belo Oriente/MG – CEP 35.195-000, aqui denominada CONTRATADA, e do outro lado, o aluno, denominado CONTRATANTE firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços regido pelas seguintes cláusulas:

1. O objetivo deste CONTRATO é a prestação de serviços de infraestrutura e logística entre o CONTRATANTE e as IES – Instituições de Ensino Superior parceiras da CONTRATADA para os cursos de Segunda Licenciatura e Formação Pedagógica, com validade em todo o território nacional. O IPEBRAS está autorizado a representar suas IES parceiras na celebração deste CONTRATO;
2. Ao celebrar o presente CONTRATO, o CONTRATANTE submete-se ao Regimento da CONTRATADA e suas IES parceiras, e às normas do programa de Segunda Licenciatura e Formação Pedagógica descritas no Guia Informativo disponibilizado ao CONTRATANTE;
3. O curso tem início a partir do momento em que o CONTRATANTE tem acesso ao seu Portal/AVA, declarando mediante este CONTRATO, estar ciente que as IES parceiras da CONTRATADA não disponibilizam vídeo-aula e sim, apostilas online e que este não seja motivo para cancelamento ou rescisão deste CONTRATO após o período de 07 (sete) dias corridos posteriores ao pagamento da matrícula integral ou sua primeira parcela;
4. A inscrição pode ser realizada diretamente no site da CONTRATADA, através de ficha impressa ou com um de nossos consultores em todo o território nacional. Caso a inscrição seja feita com um de nossos consultores, a taxa de matrícula poderá ser paga diretamente ao mesmo;
5. O CONTRATANTE poderá mudar de curso uma única vez, isento de taxa, por um período de 120 (cento e vinte) dias após o início do curso aproveitando as mensalidades já quitadas. Caso o aluno deseje alterar novamente seu curso neste período, deverá arcar com a taxa de R\$ 100,00 (cem reais) por cada mudança. Ao trocar de curso, o CONTRATANTE declara estar ciente que o período mínimo para a conclusão de seu curso é reiniciado. Não é permitido alterar o curso após os 120 (cento e vinte) dias;
6. O CONTRATANTE se compromete a enviar para a CONTRATADA a documentação obrigatória no prazo máximo de até 90 (noventa) dias corridos após a matrícula, sendo que passado este período, a CONTRATADA poderá rescindir este contrato sem ônus;
7. O aluno deverá cumprir os requisitos obrigatórios, para conclusão do curso: a-) O curso deverá ter duração mínima de 12 meses (16 meses para bacharel e tecnólogo) e máxima de 24 meses, contados a partir do pagamento da 1ª mensalidade; b-) Ser aprovado em todas as disciplinas; c-) Ter quitado todas as parcelas do curso; d-) Entregar todas as documentações exigidas; e-) Ser aprovado no TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) e f-) Ser aprovado no Estágio Supervisionado.
8. O aluno graduado não licenciado que concluir o curso receberá um CERTIFICADO e o aluno já licenciado que concluir o curso o mesmo receberá um DIPLOMA. Este documento será emitido e entregue ao aluno após cumprir todos os requisitos obrigatórios no prazo estabelecido pela CONTRATANTE e suas IES parceiras após a conclusão do curso;
9. Durante os estudos, o CONTRATANTE conta com apoio e acompanhamento pedagógico de tutores em todas as áreas de ensino, de segunda à sexta feira, em horário de expediente da CONTRATADA, para esclarecimento de quaisquer dúvidas através do e-mail: tutores@ipebras.com.br ou telefone 0800 042 0122;
10. O CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA sua mudança de endereço no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de infração e rescisão contratual.
11. O aluno, durante seu curso, deve realizar Avaliações Online através de seu Portal/AVA, Avaliações Presenciais, sendo essas respondidas nos encontros presenciais, conforme disponibilizado pela agenda educacional. O aluno também pode entrar em contato através do e-mail faleconosco@ipebras.com.br para mais informações sobre as avaliações;
12. O TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) pode ser enviado para correção a qualquer momento após 70% do curso pago e estudado. A CONTRATADA disponibiliza ao aluno apoio durante a elaboração de seu trabalho esclarecendo dúvidas através do e-mail tutores@ipebras.com.br ou telefone 0800 042 0122. Após a aprovação do TCC, o aluno deverá enviar-nos uma via em mídia digital e uma cópia impressa;
13. O CONTRATANTE uma vez inadimplente com as mensalidades contratadas no ato da matrícula ou alguma outra taxa no decorrer do curso, declara ciente, mediante este CONTRATO, que poderá sofrer cobrança de seus débitos pela CONTRATADA ou empresa especializada até que estejam regularizados. A mensalidade não quitada após seu vencimento está sujeita a acréscimo de multa e juros;
14. O valor de cada disciplina para rematrícula, em caso de reprovação por plágio, cópia parcial ou integral, será de R\$ 300,00 (trezentos reais), divididos em até duas parcelas, conforme o Termo Aditivo para Inscrição em Disciplina;
15. O CONTRATADO poderá desistir durante o período de 07 (sete) dias corridos após o início do curso, sendo realizada a devolução dos valores já pagos neste tempo com abatimento de 30% (trinta por cento) referente a despesas por parte da CONTRATADA com a matrícula;
16. Após o período de 07 (sete) dias corridos do início do curso, caso o aluno queira realizar o trancamento ou cancelamento de sua matrícula, deverá estar em dia com suas mensalidades e será cobrado uma taxa de R\$ 100,00 (cem reais). Após o cancelamento, o aluno que desejar reiniciar seus estudos, deverá efetivar nova matrícula;
17. Será disponibilizada para o aluno, de forma gratuita, a declaração de conclusão do curso (após cumprimento dos pilares obrigatórios). A mesma deverá ser solicitada com um prazo de até 15 dias úteis via e-mail pelo canal de atendimento: declaracao@ipebras.com.br
18. O presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer das partes, em face do descumprimento das cláusulas contratadas, sem prejuízo de eventuais perdas e danos a serem reparados pela parte infratora;
19. Em caso de dúvidas, o CONTRATANTE poderá reportar diretamente à CONTRATADA, em horário de expediente, no e-mail faleconosco@ipebras.com.br ou telefone 0800 042 0122;
20. As partes elegem a comarca de Belo Oriente/MG para esclarecimentos de quaisquer dúvidas educacionais, acadêmicas ou pedagógicas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem justos e assim acordados assinam o presente instrumento em condições, teor e forma, que terá sua vigência a partir da data de assinatura;

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA EMISSÃO DO CERTIFICADO / DIPLOMA

Serão 02 cópia de cada documento, sendo 01 cópia autenticada em cartório e 01 cópia simples da autenticação

- | | |
|--|--|
| a. Diploma e Histórico de Graduação (todas as páginas) | e. Certidão de Nascimento ou Casamento |
| b. Histórico do Ensino Médio (2º. Grau) | f. Comprovante de residência (cópia simples) |
| c. CPF e Carteira de Identidade | g. Título de Eleitor com comprovante da última eleição |
| d. 2 Fotos 3x4 (iguais e recentes) | h. Certificado de Reservista se for do sexo masculino |

Atenção: a-) Caso o aluno tenha mudado seu estado civil, deverá apresentar todos os documentos alterados. b-) A CNH, CRC ou quaisquer outros documentos, não substitui a Carteira de Identidade ; c) Todas as vias do Histórico Escolar deverão ser autenticadas em cartório.

Belo Oriente-MG _____/_____/_____

(assinatura do(a) aluno(a) por extenso)